

ATA

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DAS CIDADES

Data: 29 de maio de 2024

Local: Videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams

Data e horário de início: 29 de maio às 9h30

Data e horário de término: 29 de maio às 12h00

Relatoria: Rachel Benedet (Secretaria-Executiva do ConCidades)

Ao final da 53ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, ocorrida entre os dias 15 e 17 de maio, foi acordado que as resoluções e moções não apreciadas fossem deliberadas em reunião virtual do conselho. Sendo assim, foi convocada a 8ª Reunião Extraordinária do ConCidades, realizada de forma exclusivamente virtual no dia 29 de maio de 2024.

Pauta

- Deliberações pendentes da 53ª Reunião Ordinária; e
- Deliberações pendentes de convalidação do Comitê Técnico de Saneamento Ambiental, da 6ª Reunião Extraordinária e 51ª Reunião Ordinária.

DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

29 DE MAIO DE 2024

ABERTURA

A reunião foi aberta pela Secretária-Executiva do ConCidades substituta, Rachel Benedet, que realizou introdução sobre as deliberações pendentes de reuniões passadas do conselho. Além disso, foi feito informe acerca da metodologia de votação em reuniões virtuais pela SECONCID.

Na 53ª Reunião Ordinária, **não** foram apreciadas as seguintes propostas de resolução, encaminhadas pelo Comitê Técnico de Habitação:



- **Resolução Recomendada** - regulamentação do Programa Oferta Pública Sub 80;
- **Resolução Recomendada** - inserção de profissional de engenharia e/ou arquitetura na equipe de trabalho social; e
- **Moção de repúdio/desagravo** às soluções emergenciais que violam o direito à cidade em Porto Alegre.

Na ocasião, também **não** foi apreciada a seguinte proposta de moção, encaminhada pelos segmentos do plenário:

- **Moção de repúdio** ao projeto do novo centro administrativo do governo do estado de São Paulo.

Além das propostas encaminhadas durante a 53ª RO, existiam aquelas do Comitê Técnico de Saneamento que haviam sido encaminhadas no âmbito da 6ª Reunião Extraordinária (novembro/2023) e da 51ª Reunião Ordinária do ConCidades (janeiro/2024, sem antes passar pela apreciação da Comissão Coordenadora do Plenário, sendo necessária sua **convalidação** pelo pleno:

- **Resolução Recomendada** - Faz recomendações à Casa Civil da Presidência da República sobre a realização de audiências públicas para discussão do PL nº 412/2022;
- **Resolução Recomendada** - Faz recomendações à Casa Civil da Presidência da República sobre a gestão pública no setor de saneamento ambiental;
- **Resolução Recomendada** - Recomenda aos estados e municípios que garantam vagas na recomposição dos Conselhos Estaduais e Municipais das Cidades, ou colegiado similar, aos movimentos populares que não tenham inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- **Moção de apoio** à implementação de regras de regionalização que busquem a uniformização da regulação e da fiscalização e a compatibilidade de planejamento entre os titulares dos serviços de saneamento; e
- **Moção de repúdio** ao fim da isenção tributária do setor de saneamento.

Por consenso, optou-se por iniciar as deliberações pelas propostas de resolução com necessidade de convalidação pelo plenário.



DELIBERAÇÕES

Foram apresentadas as propostas:

- **Resolução Recomendada** - Faz recomendações à Casa Civil da Presidência da República sobre a realização de audiências públicas para discussão do PL nº 412/2022. A resolução foi **aprovada por maioria, com uma abstenção**;
- **Resolução Recomendada** - Faz recomendações à Casa Civil da Presidência da República sobre a gestão pública no setor de saneamento ambiental. A resolução foi **aprovada por maioria, com dois votos contrários e dez abstenções; e**
- **Resolução Recomendada** - Recomenda aos estados e municípios que garantam vagas na recomposição dos Conselhos Estaduais e Municipais das Cidades, ou colegiado similar, aos movimentos populares que não tenham inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Após extensa discussão, foi acordado que a proposta de resolução deverá ser **encaminhada à Coordenação Executiva do ConCidades para maior aprofundamento.**
 - Lembrou-se que a **não-exigência de CNPJ para movimentos populares foi incorporado ao Regimento interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades**, aprovado pela Portaria MCID nº 175/2024, no § 4º do art. 20: “§ 4º Na eleição do segmento do inciso IV (movimentos populares), do art. 4º do Decreto nº 5.790, de 2006, não será exigida a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cabendo ao próprio segmento a definição de critérios para reconhecimento das entidades nacionais.”

Durante a discussão, perdeu-se quórum para votação. Houve significativa reflexão entre os presentes sobre a necessidade de maior compromisso entre os conselheiros com as agendas do conselho, bem como sobre a metodologia de reuniões do ConCidades. Foi sugerido que a Coordenação Executiva do ConCidades discuta esse tema em sua próxima reunião, a fim de definir regras e critérios para ordenar as atividades do plenário, principalmente durante as deliberações. Foi sugerido: melhoria do controle de tempo de fala e limitação do número de inscrições. Sobre a perda de quórum em reuniões presenciais, foi sugerido que a compra das passagens pelo Ministério priorize a vinda no dia anterior ao início da reunião e retorno após o encerramento dos trabalhos, considerando o tempo de deslocamento do aeroporto.



ENCERRAMENTO

Devido à perda de quórum para deliberações e o adiantado da hora, deu-se por encerrada a reunião.

Segundo o Regimento Interno do ConCidades:

Art. 17 As deliberações do ConCidades serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de (1/3) um terço dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 2º O **quórum mínimo para as deliberações será de metade mais 1 (um) dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.**

O ConCidades é composto por 86 membros titulares, sendo necessário, portanto, pelo menos 44 representantes votantes presentes para proceder com deliberações.

Permanecem pendentes as seguintes propostas, a serem deliberadas no âmbito da 54ª Reunião Ordinária do ConCidades, entre os dias 31 de julho e 02 de agosto de 2024:

- **Resolução Recomendada** - regulamentação do Programa Oferta Pública Sub 80;
- **Resolução Recomendada** - inserção de profissional de engenharia e/ou arquitetura na equipe de trabalho social;
- **Moção de repúdio/desagravo** às soluções emergenciais que violam o direito à cidade em Porto Alegre;
- **Moção de repúdio** ao projeto do novo centro administrativo do governo do estado de São Paulo;
- **Moção de apoio** à implementação de regras de regionalização que busquem a uniformização da regulação e da fiscalização e a compatibilidade de planejamento entre os titulares dos serviços de saneamento; e
- **Moção de repúdio** ao fim da isenção tributária do setor de saneamento.

